



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5736, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO A FIBROMIALGIA, A SER REALIZADO ANUALMENTE NO DIA 12 DE MAIO.

(Projeto de Lei nº 179/2014, de autoria do Vereador Carlos Eduardo de Moura - Magrão)

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO A FIBROMIALGIA, a ser celebrado no dia 12 de maio, Dia Mundial de Conscientização a Fibromialgia.

Parágrafo Único. A programação do DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO A FIBROMIALGIA deve proporcionar maiores informações quanto aos sintomas e possíveis tratamentos da doença.

Art. 2º O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO A FIBROMIALGIA deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 28 de novembro de 2014.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal